



EDIÇÃO, Nº 744 | ANO 05 | 30 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTÂNCIA DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.623/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE POÁ NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal da Estância de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990; e

CONSIDERANDO que são feriados civis nacionais, os dias *1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 20 de novembro e 25 de dezembro (Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1948, 6.802, de 30 de julho de 1980 e 14.759, de 21 de dezembro de 2023);*

CONSIDERANDO que, com fundamento *no inciso II do art. 1º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, a Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997, fixou, como feriado civil, o Dia 09 de julho, Data Magna do Estado de São Paulo;*

CONSIDERANDO que a mesma *Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, estipula que "são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em Lei Municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão" (art. 2º);*

CONSIDERANDO que a *Lei Municipal nº 3.078, de 03 de março de 2005 fixou como feriados religiosos e dias de guarda local: 26 de março (Dia da Emancipação Político-Administrativa do Município), Sexta-Feira da Paixão (data móvel) e Dia de Corpus Christi (data móvel);*

CONSIDERANDO que a fixação dos feriados civis (nacionais) datas magnas (estaduais) e dias de guarda (municipais) tem por finalidade atender o contido na *Lei Federal nº 605, de 05 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias de feriados civis e religiosos;*

CONSIDERANDO que a *Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, aborda os chamados pontos facultativos;*

CONSIDERANDO por fim, que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por intermédio da *Portaria nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, divulgou os feriados nacionais e estabeleceu os dias de pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública*

Segue.





EDIÇÃO, Nº 744 | ANO 05 | 30 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.623/2025

fls. 2

Federal, Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo,
que serve de parâmetro para os demais entes federados.

DECRETA:-

Art. 1º. São feriados municipais, nos termos da Lei Municipal nº 3.078, de 03 de março de 2005:

- I - **26 de março**, *Dia da* Emancipação Político-Administrativa do Município;
- II - **18 de abril**, Sexta-Feira da Paixão;
- III - **19 de junho**, Quinta-Feira, Corpus Christi.

Art. 2º. Ficam estabelecidos **Pontos Facultativos** nos órgãos da Administração Direta do Município de Poá, os seguintes dias:

- I - **10 de fevereiro de 2025**, Segunda-Feira, **Véspera do Dia de Nossa Senhora de Lourdes**;
- II - **11 de fevereiro de 2025**, Terça-feira, **Dia de Nossa Senhora de Lourdes**;
- III - **03 de março de 2025**, Segunda-Feira de Carnaval;
- IV - **04 de março de 2025**, Terça-Feira de Carnaval;
- V - **05 de março de 2025**, Quarta-Feira de Cinzas, até 13h00min;
- VI - **17 de abril de 2025**, Quinta-Feira Santa;
- VII - **02 de maio de 2025**, Sexta-Feira posterior ao **Feriado do Dia Mundial do Trabalho**;
- VIII - **20 de junho 2025**, Sexta-Feira, posterior ao **Feriado do Dia de Corpus Christi**;
- IX - **27 de outubro de 2025**, Segunda-Feira, **Véspera do Dia do Servidor Público**;
- X - **28 de outubro de 2025**, Terça-Feira, **Dia do Servidor Público**;
- XI - **21 de novembro de 2025**, Sexta-Feira, posterior ao **Feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**;
- XII - **24 e 26 de dezembro de 2025**, Quarta-Feira e Sexta-Feira, **Véspera e Dia posterior ao Feriado de Natal**;
- XIII - **31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**, Quarta-Feira e Sexta-Feira, **Véspera e dia posterior ao Feriado de Ano Novo**.

Art. 3º. Fica estabelecido, ainda, o **ponto facultativo** no dia **15 de outubro de 2025**, Quarta-Feira, em **Comemoração ao Dia do Professor**.

Segue.





EDIÇÃO, Nº 744 | ANO 05 | 30 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.623/2025

fls. 3

exclusivamente para os servidores ocupantes dos cargos da carreira dos Profissionais da Educação do Município de Poá.

Art. 4º. O disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto, não se aplica:

- I** - aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde;
- II** - ao serviço de guarda e proteção patrimonial do Município;
- III** - aos serviços essenciais afetos à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- IV** - aos demais serviços considerados essenciais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 28 de janeiro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 744 | ANO 05 | 30 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Compras

CONTRATO: 002/2025 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 00002/2025 – **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Poá – **PROCESSO Nº** 781/2025 – **CONTRATADA:** Construfaz Construções Ltda – **VALOR:** R\$ 114.452,19 – **OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de estrutura temporária para evento da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade – **ASSINATURA:** 24/01/2025.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 744 | ANO 05 | 30 DE JANEIRO DE 2025.



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº. 12.118/2024

COMUNICADO

O Prefeito do Município de Poá, torna público aos interessados que, em virtude de feriado da Padroeira da cidade à celebrar no dia 11/02/2025, o dia 10/02/2025 passou a ser considerado ponto facultativo, **RESOLVEU ADIAR** a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto alude à Registro de Preços para aquisição de testes rápidos – teste imuno-rápido dengue NS1 e teste rápido SARS-CoV-2 e Influenza A e Influenza B, destinados a atender as demandas relativas ao atendimento e correto diagnóstico dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Poá. Nestes termos, a abertura inicialmente aprazada para o dia 10/02/2025 às 10:00 horas restará portanto **ADIADA** para o dia 14/02/2025 às 10:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no sítio da Prefeitura Municipal de Poá: www.poa.sp.gov.br e no site: www.comprasnet.gov.br, ou mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 09 as 12 e 13 as 16 horas, de segunda a sexta-feira. As propostas deverão ser entregues por meio do Sistema Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, nas condições descritas no Edital, devendo ser observado o dia e horário da do início da sessão. Maiores informações pelos telefones: (11) 4634-8856/8812.

Em 29 de Janeiro de 2025.

Saulo de Oliveira Souza

Prefeito Municipal

